

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO “O EXERCÍCIO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO
MUNICÍPIO.”, NOS DIAS 23 E 26 DE ABRIL EM CURITIBA.**

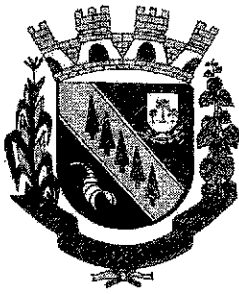
**Valor estimado:
R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 22 de abril de 2019.


EZEQUEEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

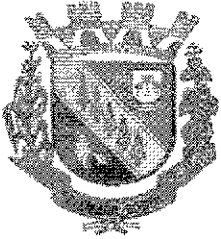
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de janeiro de 2019.


Ezequiel Ligório Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/04/2019

Da: Secretaria de Administração

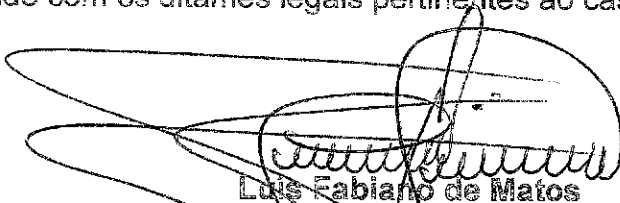
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello, Anderson Antunes**, através de treinamento em curso denominado "O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", ministrado nos dias 23 a 26 de Abril de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 06/2019

DE: MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 18/04/2019

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "O EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNICÍPIO." de 23 a 26 de ABRIL em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

MARCOS ROGÉRIO SILVA MELLO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 06/2019

DE: ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 18/04/2019

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "O EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNICÍPIO." de 23 a 26 de ABRIL em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

ANDERSON ANTUNES

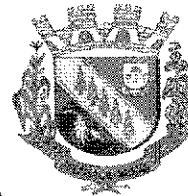
DE FEZ LIDO CONFORME
PARECER JURÍDICO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Ezaquiel Ligowski Benin
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 05/2019

DE: HAMILTOM APARECIDO MACHADO

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 18/04/2019

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "O EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNICÍPIO." de 23 a 26 de ABRIL em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


HAMILTOM APARECIDO MACHADO

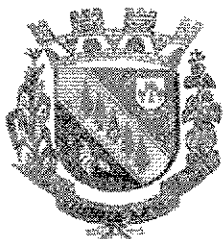
RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

DEFERIDO COM FORTE
PARECER JURÍDICO


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

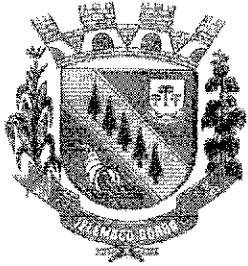
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogerio Silva Mello, Anderson Antunes.** através de treinamento em curso denominado “**O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do município**”, ministrado nos dias 23 a 26 de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 18 de Abril de 2019



Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

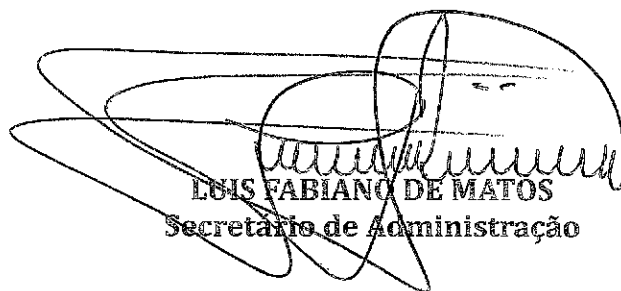
Data: 18/04/2019

De: Secretaria de Administração

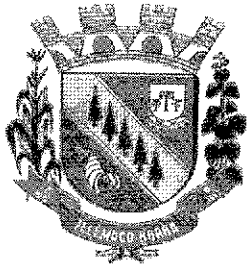
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogerio Silva Mello, Anderson Antunes no curso denominado. "O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", ministrado nos dias 23 a 26 de Abril de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/04/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município”

Informamos que a empresa, (CEAP), está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

**Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração**

O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município

23 a 26 de Abril de 2019 - Curitiba/PR
Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 23/04/2019 • 13h às 17h
- Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 24/04/2019 • 8h às 12h
PAINEL I - CONTROLE PÚBLICO
- O controle da administração pública: A corrupção e o papel do controle público;
- Controle Externo X Controle Interno;
- Relação do Legislativo Municipal com MP e TCE;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Improbidade Administrativa;
- QUINTA-FEIRA • 25/04/2019 • 8h às 12h
PAINEL II - O EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL
- O Vereador e sua função fiscalizadora;
- Quando a Câmara Municipal exerce o controle da administração pública diretamente?
- Atuação do Vereador como fiscal dos recursos públicos;
- Áreas da gestão dos recursos públicos que podem ser examinadas pelo legislativo municipal;
- Aspectos práticos em relação ao controle externo exercido pelo legislativo municipal.
- SEXTA-FEIRA • 26/04/2019 • 8h às 12h
PAINEL III - O EXERCÍCIO DO CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS
- Qual o papel do controle interno municipal? O que é controle interno?
- A Câmara Municipal deve manter controle interno próprio?
- Base normativa;
- Sistema de controle interno;
- Temas de controle interno;
- Principais motivos da não implementação do controle interno nas Câmaras Municipais?

*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consulta nas inscrições individuais em grupo.

Público alvo

Vereadores, Assessores, Prefeitos, Advogados com atuação no legislativo e executivo, Servidores do legislativo e executivo, e Conselheiros Municipais.

Objetivos

- Promover a qualificação e o aperfeiçoamento de gestores públicos para melhorar o desempenho de suas atividades funcionais no tocante as formas de controle público;
- Compreender a efetiva necessidade de utilização de ferramentas de controle interno e externo nos municípios;
- Preparar tecnicamente Vereadores e suas equipes para atuarem ativamente no exercício do controle interno e externo.

Professor



Equilino Vieira de Souza Barbosa

Pós-Graduado em Direito Constitucional, Ex-Procurador Chefe da Junta Comercial do Paraná, militante na área do Direito Empresarial e Constitucional, Presidente da Comissão de Procedimento de Leilões, Membro do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – IPRADE, Diretor Jurídico do CJE da Associação Comercial do Paraná, Membro do Conselho Político da mesma entidade, Membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

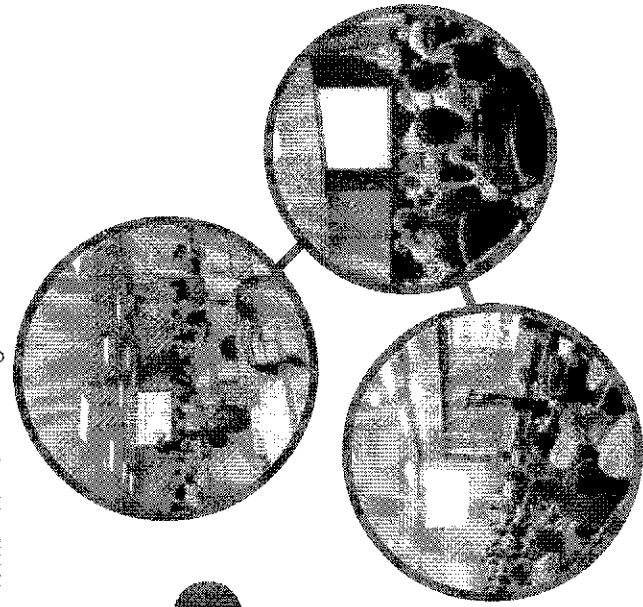
VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A
- Boleto: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 427158-X



Entre em contato agora!
1710 4063 96249
(41) 35460 3399
Wan@ceapbrasil.com.br

www.CEAPBrasil.com



Realização:

CEAP
CENTRO DE ESTUDOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

Assunto: Confirmação de Inscrição - Curso CEAP

De: Viviane CEAP <viviane@ceapeventos.com.br>

Data: 22/04/2019 13:30

Para: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- HAMILTON APARECIDO MACHADO
- ANDERSON ANTUNES
- MARCOS ROGÉRIO DA SILVA

Para o curso " O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município ", que se realizará dos dias 23 a 26 de Abril, em Curitiba-PR.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Cordialmente,

--

VIVIANE SILVA - DIVULGAÇÃO CEAP PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063-9649
WHATSAPP: (48) 99157-1343

PERFIL FACEBOOK: <https://www.facebook.com/ceapsc.ceap>

PÁGINA FACEBOOK: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

SITE: www.ceapeventos.com.br

—Anexos:—

Diarias de Hoteis Conveniados PR.docx	30,0KB
Folder PR Abril.pdf	212KB

IMPRIMIR

VOL. 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041803195611799161

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:10:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão n°: 171338450/2019

Expedição: 23/04/2019, às 14:12:41

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

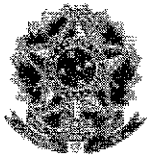
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

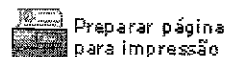
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

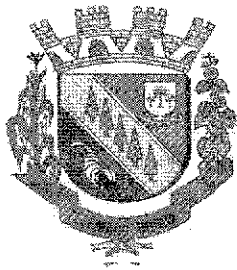
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:11 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **13F1.7106.2563.F376**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





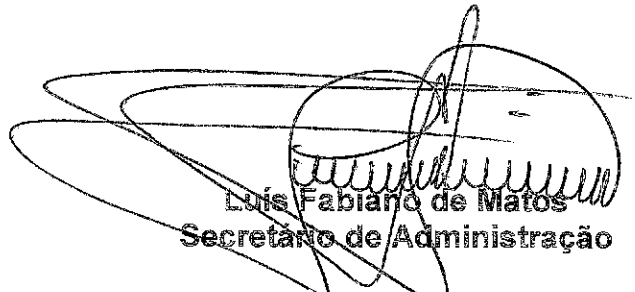
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 18/042019

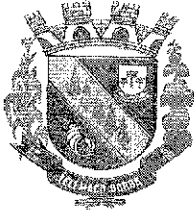
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“O Exercício do legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

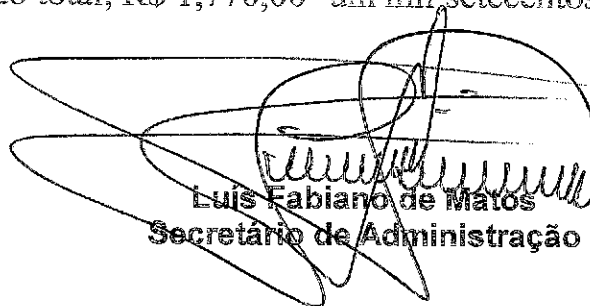
DATA: 18/042019

PARA: Financeiro

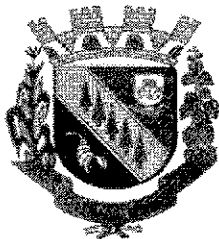
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", ministrado nos dias 23 a 26 de Abril de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 590,00; **QUINHENTOS E NOVENTA REAIS;**
valor estimado total; R\$ 1,770,00- um mil setecentos e setenta reais.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

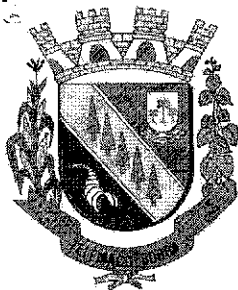
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de Abril de 2019.



Guilherme Henrique Ramos
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 028/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 23 a 26 de Abril de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("O EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONTROLE INTERNO E EXTERNO DO MUNICÍPIO").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa (CEAP- Centro de Estudos da Administração Pública) para ministrar curso abordando o tema que versa sobre temas de exercícios de controles internos e externos do município

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

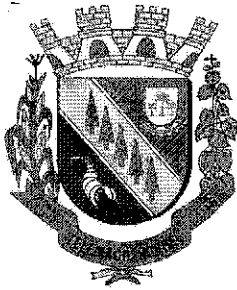
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado percebo pertinência quanto às funções exercidas pelos parlamentares. Ora, uma das funções primordiais do vereador é a fiscalização e um dia de curso, pelo que percebo no folder anexado aos pedidos, trata justamente deste tema: a fiscalização por parte do parlamentar. Os demais dias também tratam de temas, a nosso ver, pertinentes às funções parlamentares já que eles convergem ao tema principal já mencionado, ou seja, a fiscalização.

Desta forma, observando a pertinência dos temas do curso que corroboram, em nosso entendimento, com as funções parlamentares, apresento parecer positivo ao pretendido pelos parlamentares. Porém, obviamente, deixo a critério da Presidência a discricionariedade da decisão. Apenas menciono que, neste caso, não se vislumbra qualquer óbice jurídico ao pretendido.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Abril de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2019

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

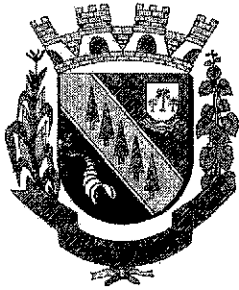
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118 - Vila Osório - Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello e Anderson Antunes, referentes à inscrição no curso denominado "O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

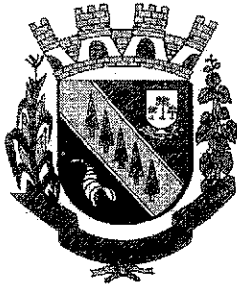
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços, entrega da respectiva nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

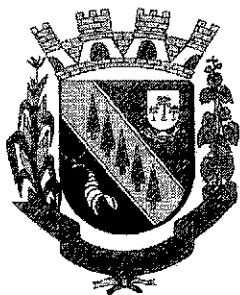
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 22 de abril de 2019.

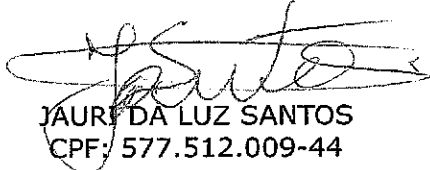
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG nº 6.468.240-7 - CPF sob o nº 585.289.209-25

CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6.210.722 SSP/SC - CPF 083.998.939-35

EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 10.804 - CPF: 055.632.089-15

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


JAURE DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2019
OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município.
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)
CONDICÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/2019
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONDICÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.47.01 – Serviços Postais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de abril de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 09/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello eerson Antunes referente à inscrição no curso denominado "O Exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", a ser realizado entre os dias 23 e 26 de abril de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 05/2019.
Valor Total: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Data: 22/04/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 73/2019
Pregão Presencial	Nº 28/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA JARDINAGEM
Valor	R\$ 117.200,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/04/2020

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 22 e 23 de abril de 2019.
O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
22.04	EPR7391, ASM1356, ASD3946, AZG6259, AVG9603, AWL3503, ALU4789, ASY3181, QH13215
23.04	AME6190, AIN8915, ATT3351, AGX5924, AQQ1131, ATY6B04, AHE7100, PWF1544

Telêmaco Borba, 24 de abril de 2019.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASC9M9	116100E008481335	10/02/2019	72340	04214417948
AZT3914	116100E008481329	06/02/2019	72340	00383656699
BCM4929	116100E008481801	11/02/2019	72340	00367342766

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 07/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIN7195	116100E008144309	11/04/2019	57380
AIZ3992	116100E008483265	10/04/2019	76251
ANC2596	116100E008163173	14/04/2019	65640
ANE0021	116100E008483505	11/04/2019	56143
AQI0319	116100E008482419	11/04/2019	57380
ARV6322	116100E008480150	12/04/2019	55500
ATD9281	116100E008483268	10/04/2019	60501
AUL7276	116100E008483456	11/04/2019	54526
AVF5857	116100E007934897	14/04/2019	56731
AVO9211	116100E008482496	11/04/2019	54526
AYG5449	116100E008480148	12/04/2019	60501
AYH4587	116100E008483509	14/04/2019	60501
AYX3616	116100E008482499	11/04/2019	53800
AZA4E30	116100E008483452	11/04/2019	54526
BBG2767	116100E007987006	13/04/2019	54521
BBY6027	116100E008480149	12/04/2019	55500
EYR0814	116100E008483267	10/04/2019	72340
MEZ2625	116100E008483504	11/04/2019	65300
MFC5202	116100E008480794	13/04/2019	65300
QPF5034	116100E008483454	11/04/2019	56650

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR5371	279150H000019399	12/02/2019	54526	R\$ 195,23
ABM6855	279150H000019386	11/02/2019	76252	R\$ 293,47
AEL4300	279150H000018119	12/02/2019	54522	R\$ 195,23
AGK5691	279150H000019509	29/01/2019	55412	R\$ 195,23
AIU7048	279150H000019396	12/02/2019	53800	R\$ 130,16
AKH4348	279150H000019392	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
AKL0059	116100E008481843	06/03/2019	54600	R\$ 130,16
AKT7463	279150H000019505	12/02/2019	55090	R\$ 130,16
AMA0765	279150H000019501	12/02/2019	55680	R\$ 195,23
API5520	279150H000019504	12/02/2019	55090	R\$ 130,16
APJ4801	279150H000019391	12/02/2019	55680	R\$ 195,23
APR3577	279150H000019393	12/02/2019	54522	R\$ 195,23
APT2233	279150H000019502	12/02/2019	55680	R\$ 195,23
AQC7716	279150H000018118	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
AQI4870	279150H000019506	13/02/2019	55680	R\$ 195,23
AQP8351	279150H000019394	12/02/2019	55411	R\$ 195,23
ARS4804	279150H000019513	13/02/2019	53800	R\$ 130,16
AUC1169	279150H000019503	12/02/2019	55090	R\$ 130,16
AUE7612	279150H000019388	12/02/2019	55680	R\$ 195,23
AXK8383	279150H000018123	12/02/2019	54522	R\$ 195,23
AYC9638	279150H000019390	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
AYG6752	279150H000019508	30/01/2019	55412	R\$ 195,23
AYW3587	279150H000018121	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
AYZ0709	279150H000018120	12/02/2019	55250	R\$ 130,16
BBQ5905	279150H000019514	13/02/2019	55412	R\$ 195,23
DQA1372	279150H000019389	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
GDM6700	279150H000019507	30/01/2019	55412	R\$ 195,23
HSX0991	279150H000019396	12/02/2019	54790	R\$ 130,16
KAQ8B04	279150H000019512	13/02/2019	54600	R\$ 130,16
KMG0945	279150H000019510	29/01/2019	55412	R\$ 195,23
KSW3036	279150H000019397	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
MJR2237	279150H000019511	13/02/2019	55414	R\$ 195,23
NEV8737	279150H000019400	12/02/2019	55680	R\$ 195,23
NJS3058	279150H000018122	12/02/2019	54521	R\$ 195,23
PVD6740	279150H000019387	11/02/2019	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7184	116100E008081458	09/02/2019	65300	R\$ 195,23
ADY3004	116100E008481336	10/02/2019	65300	R\$ 195,23
AHE0080	116100E007644437	06/02/2019	57380	R\$ 293,47